

SGD: 2023/23009/078144

EDITAL Nº 03/009-2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O **Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO** e o **Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO** tornam pública a convocação para a Avaliação de Títulos, de acordo com o disposto na presente convocação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva relacionados no Anexo Único desse edital, para participar da prova de títulos, de caráter classificatório. No entanto, só serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na prova de Redação.

2. DO ENVIO DOS TÍTULOS

2.1 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) em campo específico no [link https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to](https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to) de **0h do dia 02 de agosto de 2023 até as 23:59h do dia 08 de agosto de 2023**, horário oficial de Brasília/DF.

2.2 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Essa prova valerá, no máximo, **4 (quatro)** pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

3.2 Os títulos deverão ser apresentados digitalmente, por meio da imagem de documentos originais, e através do preenchimento do formulário eletrônico, que será disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>

3.3 Serão considerados somente títulos na Área da Educação, conforme quadro abaixo:

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | |
|--|---|----------------------|--------------------------|
| Especificações | Critérios | Valor de Cada Título | Valor máximo dos Títulos |
| Doutorado | Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino, reconhecido no Brasil. (com tese aprovada) | 2,0 | 2,00 |





QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

| Especificações | Critérios | Valor de Cada Título | Valor máximo dos Títulos |
|--------------------------|---|----------------------|--------------------------|
| Mestrado | Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino, reconhecido no Brasil. (com dissertação aprovada) | 1,0 | 1,0 |
| Pós-Graduação Latu Sensu | Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou por Instituição Estrangeira de Ensino, reconhecido no Brasil, com carga horária mínima de 360 horas. | 0,5 | 1,0 |

3.4 Os diplomas de mestrado e doutorado estrangeiros somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

3.5 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.6 Cada título será considerado uma única vez, e a banca examinadora atribuirá a pontuação prevista, observado o limite de pontos estabelecido.

3.7 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a envio de títulos.

3.8 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.

3.9 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

3.10 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação **0 (zero)** na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

3.11 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 2.1.

3.12 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

3.13 Não serão considerados para a Avaliação de Títulos os títulos de graduação ou de pós-graduação que forem requisito exigido para o exercício do cargo, diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

3.14 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de





responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

3.15 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação dos mesmos.

3.16 Todos os cursos previstos para pontuação na Prova de Títulos deverão estar concluídos até a data de envio da documentação.

3.17 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

3.18 Os cursos de pós-graduação *latu sensu*, doutorado e mestrado devem se referir a área de atuação, conforme a especificidade da formação. Caso contrário, não serão aceitos para fins de avaliação de títulos.

3.19 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

3.20 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

3.21 O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>

3.22 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de *link* disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>

3.23 O resultado final da Prova de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>

Palmas, 27 de julho de 2023

Assinatura Eletrônica

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da
Administração

Assinatura Eletrônica

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretária de Estado da Educação





ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

| Inscrição | Nome | Cargo | Município - Povo |
|-----------|--------------------------------|---|---|
| 502000168 | Hellen Carolyn Sousa Cardoso | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO | ARAGUAÍNA - GOIATINS - KRAHÔ |
| 502000165 | Janaïne Melo Da Silva Barros | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO | ARAGUAÍNA - GOIATINS - KRAHÔ |
| 502000251 | Maria Cristina Laudares | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO | ARAGUAÍNA - GOIATINS - KRAHÔ |
| 502000189 | Russinete Alves Silva | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO | ARAGUAÍNA - GOIATINS - KRAHÔ |
| 502000097 | Deuzely Fernandes Batista | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO | MIRACEMA DO TOCANTINS - TOCANTÍNIA - XERENTE |
| 502000144 | Dinalice Souza Xerente | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO | MIRACEMA DO TOCANTINS - TOCANTÍNIA - XERENTE |
| 502000032 | Edite Smikidi Da Mata De Brito | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO | MIRACEMA DO TOCANTINS - TOCANTÍNIA - XERENTE |
| 502000166 | Sônia Luiz Ramalho Da Silva | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO | PARAÍSO DO TOCANTINS - LAGOA DA CONFUSÃO - KARAJÁ |
| 502000013 | Vanessa Hatxu De Moura Karaja | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO | PARAÍSO DO TOCANTINS - LAGOA DA CONFUSÃO - KARAJÁ |
| 502000169 | Daniel Da Silva | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO | PEDRO AFONSO - ITACAJÁ - KRAHÔ |
| 502000176 | Ana Carla De Oliveira Moura | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL | GURUPI - FORMOSO DO ARAGUAIA - JAVAÉ |
| 502000171 | Gilmária De Sousa Melo | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL | TOCANTINOPOLIS - TOCANTINOPOLIS - APINAJÉ |

